

**LEI Nº 3.191 DE 05 DE MARÇO DE 2003**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

<Introdução>

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getulio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Suplementar no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais) nas seguinte Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa:

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

02 - SETOR DA INDÚSTRIA

22661000921.014 - IMPLANTAÇÃO DO II PARQUE INDUSTRIAL E BERÇÁRIO INDUSTRIAL

Elem.Desp. 3.3.90.39.99.0000 - Demais Serv.Terc-Pessoa Jurídica.R\$-10.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a presente suplementação e redução na seguinte Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa:

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

02 - SETOR DA INDÚSTRIA

22661000921.014 - IMPLANTAÇÃO DO II PARQUE INDUSTRIAL E BERÇÁRIO INDUSTRIAL

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações.....R\$-10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 de março de 2003.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

MOACIR MISTURA

Chefe de Gabinete.